

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Lara Alexandra de Jesus Francisco

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**Assunto:** “Aquisição de serviços de apoio ao Serviço Social” Processo n.º 19/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Exma. Senhora,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi autorizada por via do Despacho n.º 143/JFA/2026, de 31 de março, proferido pela Vogal Joana Gonçalves Pereira, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), “Aquisição de serviços de apoio ao Serviço Social” – Processo n.º 19/AJ/JFA/2026, venho pelo presente convidar V. Ex.ª a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, a vigorar pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início a 1 de abril de 2026 e termo a 31 de julho de 2026.

Mais informo V. Ex.ª do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt);
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico;
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada não poderá exceder o montante mensal de € 1.869,01 (mil oitocentos e sessenta e nove euros e um cêntimo), tendo em conta o prazo de duração do contrato de 4 meses, pelo que o preço base do mesmo não poderá ser superior a € 7.476,04 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 1.º dia a contar da data do envio do presente convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1;

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração da concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente convite;
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução;
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando a adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal da concorrente, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestora do contrato a Chefe da Divisão de Intervenção Local, Paula Seno;
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 1 de abril de 2026

O Presidente,

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2026.04.02 10:53:28+01'00'